

Núcleo Emissor: Exposições e Programação Cultural.

DATA DE EMISSÃO

04/03/2022

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Design para Criação, Desenvolvimento de Identidade Visual e Peças Gráficas e Acompanhamento de Produção para a Exposição Temporária “22 em Campo” do Museu do Futebol.

1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em design gráfico para criação de identidade visual e peças de comunicação e divulgação da exposição temporária “22 em Campo” (título provisório) no Museu do Futebol. A referida exposição abordará o tema Modernismo e Futebol, e ocupará o espaço destinado a exposições temporárias (200m²), além de eventuais intervenções de comunicação e sinalização na fachada e em outros espaços do Museu. A previsão de montagem e inauguração da exposição é para segunda quinzena de maio, e ocorrerá uma atualização de conteúdo e painéis gráficos em 3 ou 4 módulos da exposição (à definir, logo após a contratação) em outubro de 2022.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Criação e desenvolvimento da identidade visual do projeto, considerando as seguintes entregas:

1.1 Exposição:

- ✓ Identidade visual da exposição temporária;
- ✓ Comunicação visual e sinalização para o espaço expositivo e demais áreas do Museu (bandeiras externas do foyer e passarela), incluindo tratamento de imagens fotográficas e indicação das diretrizes para comunicação gráfica em vídeos expositivos;
- ✓ Elementos visuais diversos em conjunto com o projeto expográfico.

2.2 Comunicação:

- ✓ Folder bilíngue de divulgação da exposição, formato digital e impresso;
- ✓ Material educativo digital;
- ✓ Convites digitais e artes para e-mkt (até 4 peças);

- ✓ Peças para Redes Sociais (Site, Instagram, Facebook, Twitter, Spotify) tais como: Banners/Capas, Square para posts, Gifs e outros (até 48 artes diferentes, integradas à divulgação do projeto e da programação cultural atrelada);
- ✓ Peças de divulgação da Programação Cultural relacionada à exposição (como palestras, debates e oficinas), em formato para circulação digital (até 8 eventos);
- ✓ Cartazes para Mobiliário urbano e outras mídias parceiras;
- ✓ Anúncios para revistas, jornais e sites (para sites, peças animadas (gifs) (até 4 anúncios, formato digital);
- ✓ Painel digital para videowall;
- ✓ Arte para TV (totem);

Informações adicionais:

a) Para os Folders de divulgação da exposição e educativo, considerar:

- ❖ **formato fechado 314 x 230 mm**
- ❖ **4/4 Cores**
- ❖ **6 páginas, 2 dobras**

2.3 Apresentação para patrocinadores e Relatório final

- ✓ Apresentação do projeto para patrocinadores, com até 10 páginas.
- ✓ Relatório de atividades da conclusão do projeto, com até 20 páginas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer o conteúdo para o desenvolvimento das entregas descritas acima, que deverão ser desenvolvidos e diagramados pela empresa a ser contratada, sob a supervisão e validação da equipe de conteúdo do Museu do Futebol;
- Caberá ao Museu do Futebol às despesas para contratação de empresa especializada para o serviço de impressão de todas as peças (conteúdo, sinalização, comunicação, etc) indicadas neste Termo de Referência e/ou que venham a ser desenvolvidas ao longo do processo.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A contratada deverá indicar todas as especificações necessárias para que o Museu do Futebol

possa realizar o processo de cotação de preços para o serviço de impressão e execução do projeto a ser desenvolvido, bem como acompanhar a produção em gráfica e a instalação dos mesmos no Museu.

- A contratada deverá entregar o manual de identidade visual do projeto a ser desenvolvido, assim como todas as peças produzidas para a exposição, ao final do período como parte da prestação de contas pela realização do serviço;
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

6. DO CRONOGRAMA:

A ser definido com a coordenação do projeto

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato e conforme cronograma proposto no ITEM 6, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.
- A exposição temporária tem previsão de inauguração em maio de 2021 e ficará vigente por até 6 meses.

8. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para o e-mail eduardo.zambianco@idbr.org.br e

mariana.chaves@idbr.org.br até às 18h do dia 14/03/2022.

- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá apresentar os valores para cada uma das entregas descritas no ITEM 2 deste Termo de Referência, assim como o valor total para a prestação de serviço e uma sugestão de cronograma de desembolso para o valor proposto. O IDBrasil/Museu do Futebol não se obriga a contratar todas as entregas descritas no ITEM 2.

Para ter contato com o resumo do conteúdo curatorial, solicite o anexo por email: mariana.chaves@idbr.org.br.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.
- Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
 - **Contrato Social e alterações – cópia simples;**
 - **Inscrição estadual e/ ou municipal;**
 - **RG e CPF do representante legal;**
 - **Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado.**

10. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: mariana.chaves@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.